



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Agência de Inovação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 4/2026 - AGIF/PROPEspi/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO 2026, POR MEIO DO PROJETO, ACELERA KONEKA, DE INCENTIVO À PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio da Agência de Inovação – AGIF, vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPEspi), torna público o presente edital interno para seleção de Projetos de Incentivo a Pré-incubação e Incubação, em conformidade com a Resolução nº 512-CONSUP/IFRR, de 30 de junho de 2020, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1.2 Neste edital serão selecionados 5 (cinco) projetos para apoio financeiro com recurso total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e 5 (cinco) Projetos para atuação voluntária (sem apoio financeiro), totalizando 10 projetos.

1.3 Eventuais cortes ou limitações impostas pelo MEC/SETEC ao orçamento do IFRR/Agif poderão impactar no quantitativo de apoio financeiro destinado aos projetos deste edital.

1.4 As bolsas terão vigência média de 5 (cinco) meses, conforme o cronograma de execução do edital. **Para cômputo e validação do pagamento da bolsa, os bolsistas deverão cumprir no mínimo 8 horas semanais e ter vínculo com o IFRR.**

1.5 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório e executado pelos *Campi* Amajari, Bonfim, Boa Vista Zona Oeste, Boa Vista e Novo Paraíso.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada objetiva selecionar até 10 (dez) propostas, com o intuito de apoiar o desenvolvimento de projetos de pré-incubação e incubação no âmbito do IFRR, o qual consiste em contribuir com a política de empreendedorismo e inovação nas unidades, por meio de atividades que estimulem e preparem projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, apresentando soluções em produtos ou serviços com forte apelo mercadológico e tecnológico, proporcionando aos projetos maior comodidade no desenvolvimento dos planos de negócios e protótipos.

3. DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E DEFINIÇÕES

3.1 São objetivos e diretrizes desta chamada:

- a. Estimular e apoiar a participação de estudantes e egressos no processo de pré-incubação e incubação.
- b. Facilitar a transformação de ideias de negócios em produtos, processos ou serviços fundamentados em

tecnologias inovadoras e à criação e maturação de empreendimentos.

- c. Fortalecer as Konekas dos *campi* supracitados, responsáveis pelos processos de pré-incubação e incubação, enquanto espaços acadêmicos destinados a proporcionar aos estudantes oportunidades de desenvolvimento da cultura e educação empreendedora, contribuindo para o aprimoramento de boas práticas e técnicas na resolução de conflitos corporativos e pessoais, bem como fomentar o desenvolvimento de uma cultura baseada na comunicação não violenta e na gestão de pessoas.
- d. Aproximar o meio acadêmico dos empreendedores, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor, estimulando a postura empreendedora e incentivando o desenvolvimento de produtos e/ou serviços inovadores.

3.2 Das Definições

3.2.1 PROCESSO DE INCUBAÇÃO: sistema de assessoria, formação técnico/gerencial geral e de estímulo à criação e ao desenvolvimento de novas empresas.

3.2.2 MODALIDADE DE PRÉ-INCUBAÇÃO: conjunto de ações destinado a estudantes e egressos dos cursos do IFRR, comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica e da sociedade civil em geral que detectaram uma oportunidade de negócio, conhecem como viabilizá-la, mas necessitam de apoio por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no qual poderão utilizar todos os serviços da Incubadora para o término da definição do empreendimento, incluindo a realização de Estudo de Viabilidade Técnico Econômica, a estruturação do Plano de Negócios, a elaboração do protótipo/processo, podendo ocorrer a viabilização do capital necessário para o efetivo início do negócio. O objetivo final é preparar os empreendedores para ingressarem na Modalidade de Incubação de Empresas. A admissão para esta modalidade se faz por meio de seleção pública;

3.2.3 MODALIDADE DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS: empreendimento admitido na Incubadora de Empresas, por meio de seleção pública, que busca apoio por um período de no mínimo 12 (doze) meses até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano (limite máximo de três anos). Tal suporte visa atender o empreendimento no seu desenvolvimento e aprimoramento, nos aspectos tecnológicos, de gestão, mercadológicos e de recursos humanos, para sua consolidação como empreendimento inovador. São negócios já formalizados, microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, que já tenham dominado a tecnologia, e/ou o processo de produção ou já tenham validado o modelo de negócio e disponham, ou não, de capital mínimo assegurado e um plano de negócios bem definido, que permitam o início da operação;

3.2.4 CONTRATO DE USO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO: instrumento jurídico que possibilita a Empresa em Incubação ou os Empreendedores no processo de Pré-incubação o uso, nos termos deste Regulamento, dos bens e serviços da Incubadora;

3.2.5 ESPAÇO, MÓDULO OU SALA: ambiente físico específico para desenvolvimento dos projetos nos processos de incubação;

3.2.6 COMUNIDADE INTERNA: compreende professores, técnicos- administrativos e estudantes do IFRR;

3.2.7 COMUNIDADE EXTERNA: compreende pessoas físicas e pessoas jurídicas não contempladas no item “3.2.6”;

3.2.8 CERNE: o Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne) é uma plataforma que visa promover a melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de diferentes setores de atuação. Para isso, determina boas práticas a serem adotadas em diversos processos-chave, que estão associados a níveis de maturidade (Cerne 1, Cerne 2, Cerne 3 e Cerne 4). Cada nível de maturidade representa um passo da incubadora em direção à melhoria contínua;

3.2.9 AUXÍLIO PARA ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO E À INOVAÇÃO: destina-se a apoiar as atividades de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual ou de formação empreendedora de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do IFRR, bem como de cidadãos sem qualquer vínculo prévio com o IFRR, inclusive estrangeiros, em programas ou projetos institucionais de iniciação empreendedora, relacionados à pré-incubação de empreendimentos em núcleos incubadores, de apoio a empresas juniores e demais ações de incentivo e apoio à criação e ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores recém-formalizados (incubação de empreendimentos) que tenham seu negócio baseado em conhecimentos, *know how* e outros ativos intelectuais, preferencialmente protegidos por instrumentos legais da propriedade intelectual, desenvolvidos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação do IFRR, ou com ele compartilhados por empreendedores, inventores e produtores independentes, artistas, artesãos e autores, bem como por instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), empresas e outros entes, públicos ou privados;

3.2.10 MENTOR: servidor ou estudante do IFRR ou cidadão sem vínculo com o IFRR que atue como um guia para orientar pessoas menos experientes ou que buscam aumentar o seu conhecimento, devendo possuir experiência ou especialização para isso. Tal suporte pode se dar nas modalidades de pré-incubação e/ou incubação;

3.2.11 EMPREENDEDOR: estudante, egresso ou cidadão sem vínculo com o IFRR em processo de pré-incubação e/ou incubação.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE/REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

4.1 O projeto deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar de acordo com as definições previstas para a Modalidade de Pré-incubação ou Incubação, evidenciando o caráter de apoio às ideias de negócios de estudante ou de egressos dos cursos do IFRR ou da comunidade externa do IFRR, que precisam de auxílio técnico para seu desenvolvimento e aprimoramento.

4.1.2 Ter clara ação de transformação das ideias de negócios em produtos, processos ou serviços baseados em tecnologias inovadoras e à criação e maturação de empreendimentos.

4.1.3 Deve evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante, do egresso ou da comunidade externa.

4.1.4 Ser executável em até cinco (5) meses contados a partir das datas especificadas e obedecendo às normas deste edital.

4.1.5 Adotar as boas práticas da plataforma do Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne), promovendo melhorias expressivas nos resultados dos processos de incubação.

4.1.6 Ser estruturada, formatada e preenchida conforme o “Formulário de Inscrição” (Anexo I) e submetida em formato PDF no site do SGC: <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

4.1.7 Cada proposta conterá 1 (uma) ideia de negócio a ser pré-incubado ou negócio formalizado (ou com vias para formalização) para ser incubado, a ser executado por uma equipe de até 7 pessoas.

4.1.8 O apoio financeiro será concedido APENAS aos estudantes ou servidores com vínculo ao IFRR até o final do projeto, com propostas elegíveis e classificadas, que se enquadrarem no número de vagas previsto para a modalidade com fomento no Quadro I deste edital, não havendo repasse financeiro para as propostas selecionadas na modalidade voluntária.

4.1.9 Cada proposta submetida poderá ser composta por no máximo 7 (sete) membros. A equipe deverá ser estruturada com a identificação dos estudantes elegíveis à bolsa (quando for o caso), do coordenador do projeto, do supervisor Koneka do campus e da equipe multidisciplinar (quando houver).

4.1.10 O recebimento efetivo de bolsas ou auxílios financeiros pelos membros designados como bolsistas/auxiliados ocorrerá exclusivamente para os projetos selecionados para a modalidade com apoio financeiro, em conformidade com o item 4.1.8 e o disposto no Quadro 1. A composição máxima da equipe é a seguinte:

4.1.10.1 Das propostas internas do IFRR com possibilidade de bolsas:

a) 1 (um) servidor, representante do Koneka do Campus, para membro supervisor e mentor da proposta/projeto. (membro obrigatório)

b) 1 (um) servidor, membro coordenador da proposta/projeto de pré-incubação ou incubação. (membro obrigatório). **O servidor poderá ser de qualquer *campus* ou da reitoria do IFRR.**

c) 2 (dois) estudantes com matrícula ativa no período de execução do projeto, com uma proposta de ideia de negócio devidamente apresentada ou negócio formalizado (ou com vias para formalização).

d) Até 3 componentes voluntários, podendo assumir o papel de colaborador ou da equipe multidisciplinar (não obrigatório).

e) O servidor representante de Koneka poderá, de forma cumulativa, atuar como membro supervisor/mentor e coordenador da proposta/projeto de pré-incubação ou incubação. Não será cumulativo o recebimento de bolsas. Caberá ao servidor optar pelo valor de uma única bolsa.

f) Na hipótese de acúmulo de bolsa do servidor, o projeto poderá designar uma terceira bolsa à estudante, instituindo 3 (três) bolsistas estudantes e 1 (um) servidor (coordenador) bolsista.

g) O membro coordenador servidor do IFRR poderá coordenar projeto em unidade diferente da sua lotação, desde que apresente anuência da chefia imediata e aprovação do representante de Koneka do *campus* onde submeterá o projeto. O documento modelo para anuência e aprovação poderá ser a “Declaração da Chefia Imediata” disponível no Sistema Unificado de Administração Pública- SUAP.

4.1.10.2 Das propostas externas sem possibilidade bolsas:

- a) 1 (um) membro coordenador da proposta/projeto de pré-incubação ou incubação, (membro obrigatório)
- b) 3 (três) membros voluntários, podendo assumir o papel de colaborador ou da equipe multidisciplinar. (membros obrigatórios)
- c) Até 3 componentes voluntários, podendo assumir o papel de colaborador ou da equipe multidisciplinar (não obrigatório).

4.1.11 As ideias de negócios apresentadas ou negócio formalizado na proposta devem ser selecionadas em edital interno, por ordem de maior pontuação de acordo com o ANEXO II, informando os partícipes com ideia de negócio ou negócio formalizado aptos a receberem bolsas e os que participarão como voluntários.

4.2 Quanto ao Proponente e à Equipe:

4.2.1- O supervisor/mentor da proposta deverá:

- a) Atuar como representante de Koneka no respectivo câmpus do IFRR;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Ser do quadro do IFRR, em pleno exercício de suas funções e com lotação no *campus* de execução do projeto;
- d) Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela PROPESPI/AGIF ou setor correspondente no *campus* de atuação;
- e) Não ter, no semestre anterior ao da publicação do edital, sofrido qualquer penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica;
- f) Atuar, na condição de supervisor/mentor, nos projetos submetidos a este Edital.

4.2.2 – O coordenador/responsável pela apresentação da proposta deverá:

- a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses até a data limite para submissão da proposta;
- b) Ser o coordenador do projeto;
- c) Ser do quadro do IFRR, que esteja em pleno exercício de suas funções; (Apenas para os Bolsistas)
- d) Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela PROPESPI/AGIF ou setor correspondente no *campus* de atuação; (Apenas para os Bolsistas)
- e) Não ter, no semestre anterior ao da publicação do edital, sofrido qualquer penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica; (apenas para servidores e alunos do IFRR)

4.2.3 – Requisitos do estudante (Bolsista):

- a) Ser estudante regularmente matriculado, no *campus* proponente, ou em cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ou Técnico Subsequente, ou Superior, ou Pós-graduação, ou FIC;
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

Campus	com apoio de recurso financeiro	Modalidade	(servidor:coord.de koneka e coord. do projeto)*	(R\$/mês)	por Projeto (estudante)	Bolsa (R\$/mês)	Bolsas (média)	Total por Projetos
Amajari	1	Pré-incubação/Incubação	2	R\$ 600,00	2	R\$ 600,00	5 meses	R\$ 12.000,00
Bonfim	1	Pré-incubação/Incubação	2	R\$ 600,00	2	R\$ 600,00	5 meses	R\$ 12.000,00
Boa Vista	1	Pré-incubação/Incubação	2	R\$ 600,00	2	R\$ 600,00	5 meses	R\$ 12.000,00
Boa Vista Zona Oeste	1	Pré-incubação/Incubação	2	R\$ 600,00	2	R\$ 600,00	5 meses	R\$ 12.000,00
Novo Paraíso	1	Pré-incubação/Incubação	2	R\$ 600,00	2	R\$ 600,00	5 meses	R\$ 12.000,00
TOTAL DE RECURSO FINANCEIRO								R\$ 60.000,00

***Havendo acúmulo de função (supervisão com coordenação de projeto) o projeto poderá instituir 3 (três) bolsistas estudantes.**

5.1.2 Caso um *Campus* não tenha projetos inscritos ou recomendados para contemplação de bolsas, as bolsas referentes à cota disponibilizada pela PROPESPI/AGIF a esta unidade poderá ser realocadas aos demais *Campi* da instituição. Para a realocação será utilizado como critério de distribuição o maior número de excedentes de projetos recomendados e elegíveis à chamada. Se unidades se equipararem ao número de excedentes, será utilizado como critério de desempate o projeto com maior pontuação.

5.1.3 Propostas recomendadas e não contempladas com bolsas poderão ser indicadas à modalidade de Voluntário de Pré-incubação ou incubação.

5.1.4 Havendo disponibilidade de novas cotas de bolsas durante a vigência prevista para as propostas, elas serão disponibilizadas, segundo ordem de classificação, àqueles estudantes pertencentes à modalidade de Voluntário de pré-incubação/incubação.

5.1.5 Em caso de cancelamento (por desistência ou inadimplência) de bolsa de pré-incubação/incubação durante a vigência do programa, o recurso restante (bolsas) será remanejado para o estudante da modalidade de Voluntário de pré-incubação/incubação, desde atenda aos critérios estabelecidos neste edital, obedecendo à ordem de classificação.

5.2 Das bolsas e atribuições dos estudantes no projeto:

5.2.1 O estudante nesta modalidade com proposta aprovada neste Edital receberá bolsa com duração média de 5 (cinco) meses, contados a partir do dia inicial de vigência do edital conforme o Quadro IV de Atividades e prazos das etapas do processo. É vedada a prorrogação da bolsa para além do período estipulado neste Edital.

5.2.2 O processo relativo de apoio à **pré- incubação/ incubação** ocorrerá conforme o Quadro IV de Atividades e prazos das etapas do processo, totalizando um período médio de 5 meses de bolsas e um total de 8 (oito) horas

semanais executadas individualmente, pela equipe dos projetos.

5.2.3 O estudante selecionado e classificado dentro da cota de bolsas relativa ao seu *Campus* de lotação receberá bolsa mensal no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) durante o período de vigência. Eventuais cortes ou limitações impostas pelo MEC/SETEC ao orçamento dos *Campi* poderão impactar no quantitativo e valores dos apoios financeiros aos estudantes e, se necessário, poderá haver reprogramação das atividades do programa para se adequar à nova realidade.

5.2.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5.2.5 A bolsa concedida não gera relação de trabalho com o IFRR.

5.2.6 A perda do vínculo do bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa de pré-incubação/incubação, além da possibilidade de devolver o valor total das bolsas recebidas até o momento.

5.2.7 A qualquer tempo, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas neste Edital, no termo de compromisso.

5.2.8 Aos proponentes com projeto contemplado neste edital caberá:

a) Preencher e assinar o termo de compromisso para participação no projeto submetido e contemplado a este edital de pré-incubação/incubação - Acelera Koneka, a ser disponibilizado pelo Setor responsável (preferencialmente a coordenação da Koneka) pela execução do edital no *Campus* ao qual possui vínculo.

b) Dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento da proposta a que está vinculado.

c) Executar as etapas das propostas sob supervisão do coordenador do projeto e representante da Koneka.

d) Fazer referência ao edital institucional de Pré-incubação/Incubação do IFRR - Acelera Koneka ao qual está vinculado junto com o outro participante da proposta em qualquer comunicação escrita ou oral.

e) Comunicar, por escrito, ao Setor responsável pela execução do edital no *Campus* se a equipe multidisciplinar não estiver cumprindo seus compromissos.

f) Apresentar ao Setor responsável pela execução do edital, no *Campus* ao qual possui vínculo, os relatórios parcial e final, conforme cronograma definido neste Edital.

g) É obrigatória a participação dos integrantes na Semana de Empreendedorismo e Inovação do IFRR e demais eventos pertinentes às atividades previstas para este edital.

h) Apresentar os resultados no Fórum de Integração do IFRR se recomendado pela coordenação do projeto e coordenador de Koneka.

5.3 Dos Projetos de Pré- incubação/ incubação na modalidade voluntário:

5.3.1 O Servidor, o estudante, egressos ou da comunidade externa selecionados na modalidade voluntária não receberão recurso financeiro, contudo, deverão cumprir com os mesmos requisitos previstos neste edital, fazendo jus ao certificado de participação no programa ao final do período e de inclusão em todas as demais atividades pertinentes a esse edital.

5.3.2 A duração do edital terá em média cinco (5) meses, conforme o Quadro IV Atividades e prazos das etapas do processo.

5.3.3 O limite de número de projetos selecionados nesta modalidade está distribuído por *Campus*, de acordo com o quantitativo disponível no Quadro II e classificação dos projetos.

Quadro II – Quantitativo de Projetos a serem contemplados para a modalidade voluntário de Pré-incubação/Incubação

<i>Campus</i>	Quantidade de projetos por <i>Campus</i> na modalidade voluntário	Público Alvo
---------------	---	--------------

Amajari	1	Estudantes, servidores, egressos e comunidade externa.
Bonfim	1	Estudantes, servidores, egressos e comunidade externa.
Boa Vista	1	Estudantes, servidores, egressos e comunidade externa.
Boa Vista Zona Oeste	1	Estudantes, servidores, egressos e comunidade externa.
Novo Paraíso	1	Estudantes, servidores, egressos e comunidade externa.
TOTAL	5 projetos	-----

5.4 Do auxílio e atribuições para Supervisor/Mentor da proposta

5.4.1 O Supervisor/Mentor do projeto aprovado neste edital, receberá mensalmente o valor de R\$ 600,00. É vedada a prorrogação do recurso financeiro além do período estipulado neste Edital.

5.4.2 O auxílio para Supervisor/Mentor da proposta deve ser utilizado para garantia das atividades inerentes a sua função durante a vigência deste edital, a saber:

- a) Articular a captação de negócios, acordos, parcerias, ajustes e contratos envolvendo a Koneka no seu *Campus*;
- b) Gerenciar contratos firmados com os empreendedores e empresas incubadas;
- c) Gerenciar a utilização das instalações físicas da Koneka no *Campus*;
- d) Responsabilizar-se pelas instalações físicas, equipamentos e demais bens e/ou apoios da Koneka, arcando, inclusive, com carga patrimonial;
- e) Garantir mentoria, suporte e acompanhar os trabalhos da equipe do projeto em sua Unidade;
- f) Organizar, juntamente com o coordenador de projeto, os eventos em empreendedorismo e inovação que garantem suporte ao projeto selecionado por este edital;
- g) Avaliar a proposta, em especial as ações de suporte técnico, financeiro, administrativo, mercadológico e operacional dos empreendedores e empresas incubadas, em sua Unidade, e realizar o repasse de tais informações à Gestão Sistêmica da Koneka;
- h) Controlar e apresentar relatórios das atividades realizadas no projeto à Gestão Sistêmica da Koneka;
- i) Administrar financeiramente a Koneka, no âmbito do projeto, mantendo atualizado todos os relatórios relacionados a recursos recebidos e investidos;
- j) Deliberar, junto ao coordenador da proposta, sobre o desligamento e admissão de novos membros da equipe;
- l) Representar a Koneka, no *Campus*, juntamente com o Diretor-Geral da Unidade, e se for o caso, com o Reitor, judicial e extrajudicialmente, e caso seja necessário, também com a interveniente financeira, caso o CNPJ esteja vinculado;
- m) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

5.4.3 O supervisor/mentor poderá acumular a função com a de coordenador da proposta, cabendo-lhe o recebimento de apenas uma bolsa.

5.4.4 Os materiais permanentes, incluindo material bibliográfico, eventualmente adquiridos com recurso do auxílio

servidor (supervisor ou coordenador), passarão a fazer parte do patrimônio do IFRR, na unidade do proponente por meio de incorporação de bens ao patrimônio público.

5.5 Do auxílio e atribuições para Coordenador da proposta/projeto

5.5.1 O coordenador do projeto aprovado para o recebimento de bolsas neste edital, receberá, **mensalmente** o valor de R\$ 600,00. É vedada a prorrogação do recurso financeiro além do período estipulado neste Edital.

5.5.2 Recomenda-se que o auxílio para Coordenador do projeto seja utilizado para acompanhar as capacitações para os pré-incubados ou incubados, além da participação dos bolsistas na Semana de Empreendedorismo e Inovação do IFRR, durante a vigência do presente edital.

5.5.3 Eventuais cortes ou limitações impostas pelo MEC/SETEC ao orçamento dos *Campi* poderão impactar no quantitativo e valores dos apoios financeiros aos estudantes e, se necessário, poderá haver reprogramação das atividades do programa para se adequar à nova realidade.

5.5.4 O Coordenador(a) da proposta será responsável por participar ativamente na orientação da equipe durante o processo de pré-incubação ou incubação por 5 meses (média), bem como articulação com parceiros estratégicos para o desenvolvimento da solução do pré-incubado/ incubado.

5.5.5 O Coordenador(a) da proposta irá realizar o agendamento dos laboratórios com computadores para participar das capacitações on-line e presencial.

5.5.6 Recomenda-se que o coordenador(a) da proposta participe da articulação de convidados estratégicos e organização de eventos e ações a ocorrer durante a vigência do projeto.

5.5.7 Entregar os relatórios de desempenho das ideias e roda de conversa com os participantes dentro dos períodos estabelecidos no cronograma e conforme os anexos IV e V.

5.5.8 Orientar a sua equipe no desenvolvimento das atividades decorrentes das capacitações promovidas no processo de pré-incubação ou incubação.

5.5.9 Proporcionar aos integrantes da sua proposta, sob a orientação de uma equipe multidisciplinar, a aprendizagem de técnicas e métodos de modelos de negócios inovadores, de forma a capacitá-los para apresentação em uma banca com potenciais investidores, bem como processo de criação e amadurecimento de ideias de negócios inovadores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para os estudantes, comprovante de que está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa (comprovação semestral, emitida pelo Suap, Q-Acadêmico ou pelo Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*).

6.2 Para a comunidade externa comprovante de residência no estado de Roraima.

6.3 Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado do docente, estudante, egresso ou comunidade externa.

6.4 Para o servidor supervisor/ mentor, comprovante de que é representante de Koneka (portaria ou declaração do setor ao qual a incubadora está vinculada).

6.5 Para o servidor coordenador de projeto: **(I)** anuência da chefia imediata e aprovação do representante de Koneka ("Declaração da Chefia Imediata" com assinatura do chefe e representante de Koneka, disponível no Sistema Unificado de Administração Pública- SUAP); (Servidor do IFRR)

6.6 Declaração de nada consta, da Pró- reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação – PROPEPSI do IFRR. (Servidor do IFRR)

6.7 Modelo de projeto para pré- incubação ou incubação (modelo no Anexo I).

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição nas modalidades da Chamada Pública Institucional de Pré-incubação ou Incubação do IFRR - Acelera Koneka deve ser realizada exclusivamente *online*, por meio SGC, no link <https://sgc.ifrr.edu.br/>

7.2 Para inscrever o projeto, os proponentes deverão preencher os campos obrigatórios do sistema de inscrição e

encaminhar a documentação completa prevista **no item 7** deste edital exclusivamente via *internet*, por meio do link: <https://sgc.ifrr.edu.br/>, até a data limite de submissão dos projetos, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3 No ato da inscrição, os proponentes devem preencher o campo “Título da proposta” com a sigla da modalidade do programa seguida do título do Projeto, como nos exemplos a seguir:

Bolsa Pré-incubação_Plantec: tecnologias em reflorestamento

Voluntário de Pré-incubação_AgroApp: serviços de agronegócios na palma da mão.

7.4 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo determinado por este edital.

7.5 Não serão aceitas inscrições via fax, correios, correio eletrônico ou presenciais.

7.6 Não será permitida a troca de documentos após a finalização do período de inscrição online.

7.7 A falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 6 deste edital implicará na eliminação imediata dos candidatos, independentemente do conteúdo da proposta de pesquisa.

7.8 Em caso de reenvio da proposta será considerada a última versão enviada.

7.9 A realização da inscrição *online* e a verificação e conferência de toda a documentação exigida é de total responsabilidade dos proponentes da proposta/projeto.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Da Comissão Avaliadora

8.1.1 As propostas serão avaliadas pela comissão constituída para tal fim, através de portaria.

8.1.2 A Comissão de Avaliação para a seleção das propostas será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores do IFRR.

8.1.3 É vedado a qualquer membro da Comissão Avaliadora julgar propostas em que: a) esteja participando da equipe da proposta seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe da proposta ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2 Análise da Proposta

8.2.1 A avaliação de cada projeto será feita em duas etapas:

8.2.2 Verificação do enquadramento.

8.2.3 Avaliação do mérito.

8.2.4 Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as propostas que se enquadrarem em pelo menos um dos casos a seguir:

8.2.5 Ausência de qualquer documento obrigatório exigido.

8.2.6 Não atendimento a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 4.

8.2.7 Caso seja constatado indício de fraude intencional ou nas informações prestadas pelo proponente.

8.2.8 A avaliação de mérito de cada projeto será feita com base na qualidade do projeto, conforme disposto no Anexo II.

8.3 Da Classificação das Propostas

8.3.1 As propostas serão classificadas, em cada modalidade, por ordem de pontuação maior, resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação.

8.3.2 Nas modalidades de Bolsas e Voluntários de Pré-incubação ou Incubação, o quantitativo de projetos classificados não poderá exceder ao número de vagas disponíveis por *Campus*, conforme previsto no Quadro I e 2 deste edital.

8.3.3 Havendo empate entre os projetos classificados, a Comissão deverá obedecer aos critérios abaixo relacionados

para efetuar o desempate:

- a) Um estudante que já tenha participado e concluído com êxito o programa de iniciação científica do IFRR.
- b) Maior Idade do estudante do IFRR a que se refere a alínea “a”.
- c) Maior Idade do proponente do projeto.

8.3.4 Os projetos aprovados, mas não classificados na modalidade de Bolsas de Pré-incubação/incubação, poderão optar em desenvolver o projeto na modalidade Voluntário de Pré-incubação/Incubação.

9 RECURSOS

9.1 Os pedidos de reconsideração/recurso (Anexo III) deverão ser enviados ao correio eletrônico koneka@ifrr.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.2 Os recursos serão julgados pela Comissão responsável pela execução do edital e de Avaliação, conforme o teor da solicitação, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

10 FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES

10.1 O controle de frequência e de desempenho dos participantes é de total responsabilidade do representante de Koneka.

10.2 Qualquer problema em relação à frequência ou ao desempenho, o representante de Koneka ou setor ao qual a incubadora está vinculada, deverá registrar para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do estudante ou eventual substituição.

10.3 As frequências mensais (modelo disponível no Suap), assinadas pelos participantes do projeto (estudantes, servidores e/ou egressos), **deverão ser enviadas em um único e-mail para a incubadora da sua unidade, com cópia para o e-mail da Koneka Sistêmica (koneka@ifrr.edu.br), até o último dia (útil) de cada mês referente à execução das ações.**

10.4 O coordenador do projeto e representante de Koneka deverá, sempre que solicitados, prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos e sobre o andamento das atividades de trabalho dos projetos.

11 CRONOGRAMA

Quadro IV Atividades e prazos das etapas do processo

	ATIVIDADES	PERÍODOS
1	Lançamento do edital.	29/04/2026
2	Impugnação do edital.	29 a 30/05/2026
3	Respostas aos pedidos de impugnação (se houver).	04/05/2026
4	Período de inscrição das propostas.	04/05 a 24/05/2026
5	Homologação das inscrições.	25/05/2026

6	Apresentação de pedidos de reconsideração das inscrições homologadas.	25 a 26/05/2026
7	Avaliação dos pedidos de reconsideração das inscrições homologadas.	27/05/2026
8	Respostas aos pedidos de reconsideração das inscrições homologadas (se houver).	28/05/2026
9	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação de cada <i>Campus</i> .	28/05 a 03/06/2026
10	Divulgação do resultado parcial.	08/06/2026
11	Apresentação de pedidos de reconsideração (Recursos).	08 a 09/06/2026
12	Avaliação dos pedidos de reconsideração (Recursos).	10/06/2026
13	Divulgação do resultado final.	11/06/2026
14	Workshop Interno de Empreendedorismo do IFRR com apresentação da Equipe Multidisciplinar e dos contemplados com a ação de Pré-incubação/Incubação.	15/06/2026
15	Vigência do edital.	15/06 a 15/12/2026
16	Entrega do Relatório Parcial de desempenho das ideias e roda de conversa com os participantes.	15/09/2026
17	Participação nos treinamentos e no SEMEI (Semana de Empreendedorismo e Inovação).	DATA(S) A DIVULGAR
18	Entrega do Relatório Final.	09/12/2026

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os proponentes devem apresentar, no ato da assinatura do termo de compromisso, justificativas e/ou adequações dos projetos sugeridos pela Comissão de Avaliação.

12.2 Os resultados parciais e finais serão divulgados nos eventos institucionais do IFRR, bem como nos relatórios de gestão.

12.3 Os Setores responsáveis pela execução do edital no *Campus* poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

12.4 Não há financiamento específico por parte dos *Campi* para realização das propostas aprovadas, além dos valores

destinados ao pagamento das bolsas ao estudante na modalidade de Bolsa de Pré-incubação/Incubação e do auxílio servidor.

12.7 Cada *Campus* fornecerá certificação de participação no edital, nas modalidades Bolsa de Pré-incubação/Incubação e Voluntário de Pré-incubação/Incubação, aos participantes que cumprirem com todos os requisitos inerentes a este edital.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela PROPESPI/AGIF, em conjunto com o *Campus* interessado, não cabendo recurso às suas decisões.

12.9 As propostas que forem julgadas de cunho inovador pela Comissão de Avaliação, deverão ser imediatamente encaminhadas à Agência de Inovação do IFRR - AGIF.

13 CONTATOS:

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220

E-mail: propesq@ifrr.edu.br, agif@ifrr.edu.br e koneka@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2026.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora do IFRR

Decreto de 02 de dezembro de 2024,
publicado no DOU de 03 de dezembro
de 2024

ROMILDO NICOLAU ALVES

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação do IFRR

ANEXO I

ROTEIRO DE PREENCHIMENTO DO PROJETO PARA REGISTRO NO GOOGLE FORMULÁRIOS

Para submissão das propostas ao **EDITAL 04/2026/IFRR/PROPESPI/AGIF**, por meio do SGC, os proponentes deverão apresentar informações em todos os campos de preenchimento obrigatório e fazer o *upload* dos documentos enumerados no item 7 do edital no link disponibilizado no item 8.1 do edital. Abaixo, apresenta-se o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (para preenchido diretamente no *Google Formulários*) e o MODELO DE PROJETO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO OU INCUBAÇÃO (para upload no *Google Formulários*).

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 MODALIDADE DO PROGRAMA DEFINIDO PARA O PROJETO
<input type="checkbox"/> Pré- incubação
<input type="checkbox"/> Incubação

--

2 DADOS GERAIS DO PROPONENTE (COORDENADOR DO PROJETO)

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
RG:	
Número de Contato:	
E-mail:	

3 DADOS GERAIS DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROJETO

Nome completo do supervisor/mentor (representante de Koneka):	
Nome completo do coordenador do projeto:	
Nome completo do bolsista estudante 1:	
Nome completo do bolsista estudante 2:	
Nome completo do bolsista estudante 3 (para os casos de acúmulo de bolsa de coordenador de projeto com o de representante de Koneka):	
Nome completo dos voluntários (se houver):	

MODELO DE PROJETO PARA PRÉ- INCUBAÇÃO OU INCUBAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Deve ser preenchido com a sigla da modalidade do programa seguida do título do Projeto, como nos exemplos a seguir:

Bolsa Pré-incubação_Plantec: tecnologias em reflorestamento

Voluntário de Pré-incubação_AgroApp: serviços de agronegócios na palma da mão.

INTRODUÇÃO

Na introdução do projeto, apresente os **objetivos pretendidos**. **Contextualize a área temática (segmento) do projeto**. Resuma de forma clara e sucinta o **problema identificado**, mencionando os **resultados esperados**, mostrando como **contribuirão para o projeto**. Mantenha a introdução clara, objetiva e alinhada aos critérios do edital.

JUSTIFICATIVA

Na justificativa do projeto com negócios a serem pré- incubados ou incubados, destaque o quão relevante é a proposta de valor das ideias de negócios, o potencial de mercado e a viabilidade econômica de cada um. Se aplicável, mencione também o impacto social ou ambiental do negócio. Certifique-se de embasar todas as informações e alinhá-las aos critérios do edital de seleção.

PROPOSTAS A SEREM PRÉ- INCUBADAS OU INCUBADAS

Proposta da ideia de negócio a ser pré- incubada ou incubada
Título: (possível nome do negócio)
Descrição geral do seu produto, processo ou serviço: <i>(Descreva quais são as características do produto/processo ou serviço que você oferece ou pretende oferecer. Ele tem um nome comercial? Há quanto tempo seu produto/processo ou serviço está no mercado? Se ainda não está no mercado, em quanto tempo você gostaria que ele estivesse? Qual o principal diferencial ou inovação desse produto/processo ou serviço? Quais são os possíveis melhoramentos que você gostaria que seu produto/processo ou serviço tivesse? Há outro produto/processo ou serviço similar ao seu atualmente no mercado?)</i>
Capacidade de investimento: <i>(Escreva quais os recursos necessários – financeiros e econômicos - e qual a fonte financiadora: recursos próprios, empréstimos bancários, investidores anjos, etc. Quais são os custos mais importantes? Quais atividades-chave são mais caras?)</i>
Fontes de receita: <i>(Escreva sobre a expectativa de arrecadação - quais valores os clientes estão realmente dispostos a pagar? Pelo que eles pagam atualmente? Como pagar? Como prefeririam pagar?)</i>
Público-Alvo: <i>(Quem são os prováveis clientes do seu produto/processo ou serviço? Descreva a faixa de idade, renda, onde moram ou e demais características socioeconômicas. O seu potencial cliente circula ou acessa quais espaços físicos e/ou virtuais? Shopping, comércio de rua, comércio eletrônico, redes sociais? Seu público-alvo é apenas local ou você pretende atender a clientes de outros estados e países?)</i>
Concorrentes: <i>(Descreva quem são os prováveis concorrentes e onde eles estão)</i>

localizados)

Canais de comunicação: (Quais os principais canais de comunicação que você usa, ou pretende usar, para falar com seus clientes? Diga se por meio digital e/ou presencial. Especifique se você faz uso de site próprio, ponto de venda físico, celular/WhatsApp e quais as redes sociais que utiliza ou pretende utilizar. Em qual desses canais de comunicação o retorno e a comunicação têm sido melhor ou mais eficiente?)

Necessidades Técnicas e Pessoal: (Descreva os recursos humanos e tecnológicos que serão necessários para implementar sua ideia inovadora)

ANEXO II

ANÁLISE DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO
TÍTULO DO PROJETO:
MODALIDADE DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO: <input type="checkbox"/> Bolsa de Pré-incubação <input type="checkbox"/> Voluntário de Pré-incubação <input type="checkbox"/> Bolsa de Incubação <input type="checkbox"/> Voluntário de Incubação

MÉRITO TÉCNICO DA PROPOSTA (total de 100 pontos)				
nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
01	Coerência e conteúdo do projeto escrito	Existe coerência e relevância das informações disponibilizadas na inscrição, contribuindo para o entendimento e a defesa do projeto para a participação na modalidade?	0 a 20 pontos	
02	Identificação do problema e resultados esperados	O problema a ser resolvido e os resultados esperados estão bem fundamentados de acordo com as necessidades das propostas de ideia de negócio?	0 a 20 pontos	

04	Grau de inovação	As propostas de ideias de negócios correspondem a uma solução não existente no mercado?	0 a 20 pontos	
03	Equipe de trabalho	A equipe possui conhecimento técnico satisfatório para conduzir as propostas de negócios submetidas?	0 a 20 pontos	
05	Viabilidade técnica	Existem recursos técnicos e tecnológicos que possibilitem produzir as entregas (produto, serviço ou ideia) atendendo às especificações apresentadas?	0 a 20 pontos	
TOTAL			100 pontos	

PARECER COMISSÃO AVALIADORA

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

De:

Para: Comissão Avaliadora do **EDITAL __/2026/IFRR/PROPESPI/AGIF**

Encaminhado para V. Sa. o recurso ao **EDITAL __/2026/IFRR/PROPESPI/AGIF** e peço DEFERIMENTO.

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Campus:	Siape ou N° Matrícula (se houver):
RG:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente

ANEXO IV

MODELO DO RELATÓRIO PARCIAL DE DESEMPENHO DAS IDEIAS DE NEGÓCIOS PRÉ-INCUBADAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Campus:

Equipe de trabalho:

Coord. de Koneka:

Coord. de Projeto:

Estudantes:

Egressos:

Data: __/__/2026

1. Principais realizações e resultados alcançados (para as ideias de negócios pré-incubados/incubados)

2. Evidências fotográficas, matérias jornalísticas, publicações nas redes sociais do trabalho realizado

3. Conclusão

ANEXO V

MODELO DO RELATÓRIO FINAL DAS IDEIAS DE NEGÓCIOS PRÉ-INCUBADAS/INCUBADOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Campus:

Equipe de trabalho:

Coord. de Koneka:

Coord. de Projeto:

Estudantes:

Egressos:

Data: __/__/2026.

1. Principais Realizações *(Texto listando as principais realizações da pré-incubação/incubação).*

2. Lições Aprendidas *(Texto listando os principais pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, com apontamentos de melhorias para futuras ações de pré-incubação/incubação neste segmento.)*

3. Considerações Finais *(Texto com comentários gerais sobre a execução da Pré-incubação/Incubação).*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPESPI**, em 29/04/2026 07:00:11.
- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 29/04/2026 11:02:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426317

Código de Autenticação: 55881b7dde

